

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Advânia Nunes Ferreira**, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.186, CNM: 026963.2.0015186-15**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 08-B (oito B) da Quadra 03 (três) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia**, deste município, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 02, medindo 10,00 metros; pelo fundo com o lote 07, medindo 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 09, medindo 12,50 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 08-A, medindo 12,50 metros, perfazendo a área total de 125,00m<sup>2</sup>. **Proprietário: Marcelo Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, pedreiro, maior e capaz, portador da CI nº 4.965.476-DGPC-GO e 015.138.601-35, residente e domiciliado na Rua 30, quadra 4, Vila Novos Rumos, nesta cidade. **Registro anterior: R.1-4.130, folha 229 do Lº 2-O**, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.1-15.185.prot.33.214.data:19-03-2012:** A requerimento do proprietário **Marcelo Alves da Silva**, datado de 30/03/2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 08 da Quadra 03 com a área de 375,00m<sup>2</sup>, do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município, averbado sob o nº Av.6-4.130, folha 229 do Lº 2-O em datada de 19-03-2012 deste cartório; o qual juntou cópia do Decreto de nº 020/2012, datado de Padre Bernardo, 23/02/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 2.000,00, por compra feita a Aginaldo Pedro da Silva, brasileiro, divorciado, lavrador, maior e capaz, portador da CI nº 12.991.611-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 04, lote 27, Vila Novos Rumos, nesta cidade; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05-03-2012, lavrada a fls.069 do Livro 045 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registrada em 15-03-2012, sob o nº R.6-4130, fls. 229 do Lº 2-O, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 02-12-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.2-15.185.prot.33.309.data:03-04-2012:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 26-03-2012, lavrada a folha 122 do livro 045 do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Pessoas Naturais de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Padre Bernardo-GO: **Fernando Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, divorciado, autônomo, maior e capaz, portador da CI nº 4005.459-SSP-GO e CPF nº 920.383.441-91, residente e domiciliado na Avenida B, Qd. 126, casa 900, Setor Leste nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Marcelo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior e capaz, portador da CI nº 4.965.476-DGPC/GO e CPF nº 015.138.601-35, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 04, lote 27, Vila Novos Rumos, nesta cidade; pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 abril de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**Av.3-15.186.prot.33.314.data:03-04-2012:** A requerimento do proprietário Fernando Rodrigues de Oliveira, datado de 03/04/2012; procedo a presente averbação para constar que **foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, varanda e área de serviço medindo a área total de 57,72m<sup>2</sup>**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 113, exercício 2012, datado de 28-03-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado Secretário Municipal em exercício, Elizario Chaves Neto, Portaria nº 117/2012, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 044069 10, datado de Padre Bernardo-GO, 03/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de abril de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.4-15.186.prot.33.489.data:11-05-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0065982-5, datada de Brasília-DF, 10 de maio de 2012: **Claudivan Meireles Costa**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2001044, expedida por SSP-DF em 04/10/2000 e do CPF 913.322.061-15, solteiro, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra 03, lote 9, em Padre Bernardo,GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Fernando Rodrigues de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1980, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01123798913, expedida por DETRAN-DF em 15-04-2010, e do CPF 920.383.441-91, divorciado, residente e domiciliado em Quadra 07, lote 16, em Padre Bernardo, GO; pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 15.966,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 54.034,00. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 11/05/2012, DUAM nº 535736/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.5-15.186.prot.33.489.data:11-05-2012:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0065982-5, datada de Brasília-DF, 10 de maio de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Claudivan Meireles Costa**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2001044, expedida por SSP-DF em 04/10/2000 e do CPF 913.322.061-15, solteiro, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra 03, lote 9, em Padre Bernardo,GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **CONFISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO /RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.156.050 - 07/03/2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 70.0000,00; Desconto: R\$ 15.966,00; Valor da Dívida: R\$ 54.034,00; Valor da Garantia: R\$ 70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 405,25; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 8,66. Total: R\$ 413,91; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10-06-2012; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 28-03-2012. Condições: As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.6-15.186.Prot.42.403.Data:02.12.2016: Consolidação de Propriedade:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 78462/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 04.11.2016, devidamente assinado pelo Sr. José Rodrigues Primo, Supervisor de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Claudivan Meireles Costa**, CPF nº 913.322.061-15, já qualificado no registro do contrato acima (R.4 e R.5 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O **ITBI** foi recolhido em 01.11.2016, DUAM Nº 830026, no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. Protocolo realizado em 17.11.2016. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de dezembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

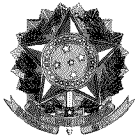
**Ay.7-15.186.Prot.50.707.Data:26.08.2022:** Nos termos do requerimento da Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, datado em Lauro de Freitas, 07 de junho de 2022, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0011/2019 e 0022/2019** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 84444400659825, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de agosto de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162208225316425430013.

**Ay.8-15.186.Prot.50.708.Data:26.08.2022:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 84444400659825, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 09 de junho de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de agosto de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162208225316425430014.

**R.9-15.186.Prot.51.323.Data:13.12.2022:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 13.09.2022, em Padre Bernardo-GO; **Vitor Sabino da Silva**, brasileiro, filho de Lucas Pedro da Silva e Maria Cicera Sabino da Silva, nascido ao 10.10.2001, natural de Paulo Afonso-BA, solteiro, CPF 097.612.751-24, RG 4259673 SSP/DF, residente a Rua 4, Quadra 4, Casa 2, Bela Vista, Padre Bernardo-GO, e-mail: [arlindosantana33@yahoo.com.br](mailto:arlindosantana33@yahoo.com.br), residente e domiciliado na cidade de Padre Bernardo-GO, juridicamente capaz adiante denominado simplesmente comprador; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa - Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de

Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por (Itagiba Galdino dos Santos Neto, brasileiro, filho de Idair José dos Santos e Edmeire Barbosa Santos, nascido aos 31.01.1990, natural de Goiatuba – GO, casado, CPF 018.136.991-51, RG MG 18493671 PC/MG, tendo o endereço profissional à Rua Cristóvão Colombo, Quadra 11, Lote 36, Centro, Padre Bernardo – GO, e-mail: [ag4221go@caixa.gov.br](mailto:ag4221go@caixa.gov.br), nos termos da procuração lavrada em notas e Protesto do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, livro 3523-P, fls. 112 e 113, substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, livro 3528-P, fls. 068 e 069, a seguir designada simplesmente vendedora; pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); pago por meio de depósito na Agência 4221, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, nº 35765-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, emitida em 13.12.2022, válida até 12.01.2023; Declarações de dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e da certidão fiscais e de feitos ajuizados após serem esclarecido sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 31.10.2022. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15.09.2022, conforme DUAM nº 1280388 no valor de R\$ 448,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 22.000,00. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos – Cód. HASH: 8143.92f3.47da.7233.a2d0.c538.e7e7.9acf.0a99.489b e 5773.68a8.87ba.d21a.60f4.cf9b.6936.b5eb.d145.57d8, consulta feita no CNPJ da vendedora e no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 13 de dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 88,60. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162212135412325430000.

**R.10-15.186.Prot.51.828.Data:02.02.2023: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2858941-4, DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2023 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO, portador(a) da C.I nº 1.710.536 SSP/DF, e do CPF nº 553.862.613-04, brasileiro, filho de Francisca Fontinele Viana e Antonio Ferreira Viana, solteiro, técnico administrativo, e-mail: [weltoncarmo799@gmail.com](mailto:weltoncarmo799@gmail.com), residente e domiciliado(a) na Av. Goiás, Qd 19, casa 03, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): VITOR SABINO DA SILVA, portador(a) da C.I nº 4.259.673 SSP/DF, e do CPF nº 097.612.751-24, brasileiro, filho de Maria Cicera Sabino e Lucas Pedro da Silva, solteiro, administrador, e-mail: [vitorsabino7578@gmail.com](mailto:vitorsabino7578@gmail.com), residente e domiciliado(a) na Av. Goiás Qd 19, Lote 02-A, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO; B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 136.000,00; *Recursos próprios* R\$ 34.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 26.01.2023, DUAM nº 1316633 no valor de R\$ 3.468,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 170.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, nº 36340-1, emitida em 26.01.2023, válida até 25.02.2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nº 4816197/2023, emitida em 02.02.2023, válida até 01.08.2023, em nome do vendedor; Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 4674.f6b8.511f.dbfa.8ecd.b0a7.073a.d8ee.3c00.04f5 e 873a.b93b.f9bb.ac72.f092.44f2.cdf1.81a6.c19d.5a9a, emitidas em 02.02.2023, consulta feita no CPF do vendedor e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de fevereiro de 2023. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.063,55. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 438,50. ISSQN: R\$ 41,27. Selo de Autenticidade: 04162301235776028920001.

**R.11-15.186.Prot.51.828.Data:02.02.2023: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2858941-4, DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2023 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO, portador(a) da C.I nº 1.710.536 SSP/DF, e do CPF nº 553.862.613-04, brasileiro, filho de Francisca Fontinele Viana e Antonio Ferreira Viana, solteiro, técnico administrativo, e-mail: weltoncarmo799@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Av. Goias, Qd 19, casa 03, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Guilherme Soares Pamplona, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido(a) em 23/07/1983, economiário, portador(a) da carteira de identidade 1.521.875, expedida por SSP-DF em 27/06/2001 e do CPF 988.310.461-87 conforme procuração lavrada às folhas 115, do livro 2875, do 2º Tabelião de Notas e protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 044, do livro 5411-P, em 18/11/2013, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013), doravante denominada simplesmente CAIXA. Agência responsável pelo contrato 816 210 SUL, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 136.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão**: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 320; **B8.1 - Amortização** (meses): 320; **B9 - Taxa de Juros**: **B9.1 – Sem Desconto**: Nominal % (a.a.): 7.6600; Efetiva % (a.a.): 7.9347; Nominal % (a.m.): 0.6364; Efetiva % (a.m.): 0.6383; **B9.2 – Com Desconto**: Nominal % (a.a.): Não se aplica; Efetiva % (a.a.): Não se aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%**: Nominal % (a.a.): Não se aplica; Efetiva % (a.a.): Não se aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada**: Nominal % (a.a.): 7.6600; Efetiva % (a.a.): 7.9347; Nominal % (a.m.): 0.6364; Efetiva % (a.m.): 0.6383; **B10 - Encargo Mensal Inicial (parcela)**: **B10.1 – Taxa Contratada**: *Prestação (a+j)*: R\$ 1.293,13; *Prêmios de Seguros MIP e DFI*: R\$ 116,65; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA*: R\$ 25,00; *Total*: 1.434,78; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal**: 03.03.2023; **B12 - Reajuste dos Encargos**: De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação**: Débito em Conta Corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012)**: **B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R\$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros**: R\$ 0,00; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es): ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO; Renda (R\$): 5.995,00; % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00.** As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de**

fevereiro de 2023. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.063,55. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 438,50. ISSQN: R\$ 41,27. Selo de Autenticidade: 04162301235776028920001.

**R.12-15.186.Prot.54.981.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Antônio Ferreira Viana Filho**, inscrito no CPF/MF nº 553.862.613-04, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399344, no valor de R\$ 3.533,53, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 173.212,32. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46505-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430026.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

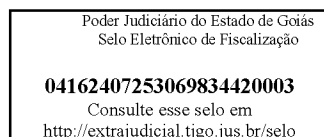
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.